



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.228, DE 22 DE abril DE 2004

Retifica e dá nova redação ao Decreto nº  
 10.199, de 18 de março de 2004

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 5145/04,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 10.199, de 18 de março de 2004, fica retificado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinada com o disposto do Decreto 7.716, de 07/04/94, a transferência de SÔNIA MARIA CLARO DE MOURA para EUGÊNIA MINARI, RG 22.144.522, do Box nº 97, cadastrado sob o nº 03/00.489/00, localizado na parte externa do Mercado Municipal, com o ramo de atividade de Miudezas em geral e artigos para presentes, incluindo-se o ramo de Vestuário.”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de abril de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de abril de 2004.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**